



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000

Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 20/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Marco Aurélio Portela.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa **Marco Aurélio Portela – CNPJ nº 35.348.908/001-75, com sede à rua Luiza Amália Gonçalves (Malafaia), nº 220, Bairro Industrial I, CEP 96413-100 , na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Portela, CPF nº 939.293.900-00**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 20/2021, firmado na data de 07/06/2021, vinculado ao Processo nº 13/2021, Chamamento Público nº 01/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 07 de junho de 2022, data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 07 de junho de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 07 de junho de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marco Aurélio Portela
CNPJ nº 35.348.908/001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----